



EDITAL Nº 003/2015.

REFERENTE AO AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR - Nº 003/2015.

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção dos discentes na seguinte modalidade de ação: **Auxílio material escolar** ofertado pela Coordenação de Assistência ao Estudante para o ano letivo de 2015, no **Câmpus Novo Paraíso**, conforme procedimentos a seguir:

Título I

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRR (Câmpus Novo Paraíso), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 66 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 14 de fevereiro de 2012 torna público o presente Edital nº 003/2015 referente aos Projetos de Assistência Estudantil nº 003 na Modalidade Auxílio material escolar oferecidas pela Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES, com as inscrições abertas **no período de 09 a 18 de NOVEMBRO de 2015**, sendo divididos da seguinte forma: 09 à 10 de novembro – curso técnico em agropecuária regime de alternância, 11 à 13 de novembro – curso técnico em agropecuária/integral e de 16 à 18 de novembro - curso técnico em agroindústria, exclusivamente via **presencial**, na Coordenação de Assistência Estudantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os Auxílios da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes deste Campus regularmente matriculados, e com frequência ativa, em um dos **cursos técnicos de nível médio, na forma integrada/integral, e técnico**



subsequente em regime de Alternância do IFRR/CNP, na modalidade presencial, que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.1.1 - O auxílio de material escolar visa reforçar a prática educativa em sala de aula e/ou em aulas práticas com o fim de propiciar maior eficiência no processo ensino-aprendizagem, bem como contribuir para o comprometimento do estudante, auxiliando assim, no desenvolvimento de habilidades e construção de novos saberes;

1.2. A quantidade de vagas previstas para o ano letivo de 2015 está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 6.

1.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CAES e do Serviço Social do Campus Novo Paraíso - IFRR.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE AUXILIO MATERIAL DIDÁTICO.

2.1. Para inserir-se na modalidade de auxílio material escolar, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio – integrado/integral, e técnico subsequente em regime de Alternância do IFRR/CNP, na forma presencial;

II – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

III – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere ao material escolar específico do curso durante seu percurso formativo no ano letivo de 2015;

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1 Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para a modalidade de Auxílio MATERIAL ESCOLAR ofertada no período de **9 a 18 de NOVEMBRO**



de 2015, exclusivamente via ficha de inscrição (ANEXO I), disponível na Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES).

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

CURSO E/OU MODALIDADE	DATA
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUARIA REGIME DE ALTERNÂNCIA.	09 À 10 DE NOVEMBRO
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUARIA	11 À 13 DE NOVEMBRO
CURSO TÉCNICO EM AGROINDUSTRIA	16 À 18 DE NOVEMBRO

3.2 Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:

- Responder o formulário de caracterização (caso não tenha preenchido no edital 001 e 002) por meio do endereço: <http://goo.gl/forms/IUuQmmDMf5>
- Preencher corretamente a ficha de inscrição;
- Para validar a sua inscrição, o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 04 deste Edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste Edital (caso não tenha entregado a documentação no edital 001 e 002).

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As documentações, com exceção da **ficha de inscrição** e **termo de compromisso** (Anexo I e II), só serão exigidas dos alunos que não entregaram no edital 001 e 002/2015.

4.1. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR através da apresentação de:



- Formulário da Composição Familiar Preenchido, descrito no Anexo III;
- Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar, descrito no Anexo IV.

4.2. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAS

- Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

4.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência).

4.4. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS

- Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas no “**formulário de caracterização**” e na entrevista socioeconômica serão de inteira



responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).

- Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Período: 09 à 10 de novembro – curso técnico em agropecuária regime de alternância, 11 à 13 de novembro – curso técnico em agropecuária/integral e de 16 à 18 de novembro - curso técnico em agroindústria. Horário de Entrega de documentos: **8h às 13h e das 14h às 17h.**

5.2. Local da Entrega: CAES/Serviço Social do Câmpus Novo Paraíso.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Serão selecionados, prioritariamente, discentes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo.

6.2. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio material escolar** será disponibilizado um total inicial de até 300 (trezentas) vagas, assim distribuídas:

TÉCNICO EM AGROINDUSTRIA				
Material didático	Valor	Número de auxílios	Solicitante	Publico Alvo
Kit agroindústria 1 caixa de Luva Descartável - Luva em látex descartável, lisa e levemente talcada. Caixa com 50 pares (100 unidades).	R\$: 150,00	100 UND	Professor: Rafael e Vanessa Rufino	Todos os discentes do curso técnico em agroindústria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
SERVIÇO SOCIAL



1 caixa de Touca descartável - Touca com elástico, de material TNT, descartável, sanfonada, cor branca 100 und; 1 Óculos de proteção plástico – Fênix 1 de luva Luva de segurança de malha de aço, confeccionada em elos de aço inox.				
TÉCNICO EM AGROPECUARIA				
Material didático	Valor	Número de auxílios	Solicitante	Publico Alvo
Lupa para fitopatologia – minilupas para agrônomos	R\$: 60,00	30 UND	Professora: Darcilene	Alternância
Chapéu de campo com protetor solar com abas	R\$:20,00	200 UND	Professora: Darcilene	Todos os alunos curso técnico em agropecuária.
Kit avicultura de corte e postura I Termômetro de máxima e mínima Termo-Higrômetro digital temperatura e umidade Colorímetro digital Minolta CR-200 b	R\$: 250,00	5 UND	Professora: Crislaine	Turma:31
Kit de ferramenta para informatização da irrigação ARDUINO	R\$:180,00	30 UND	Professor: Lee, Pedro	Turma 41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
SERVIÇO SOCIAL



Kit de física Multímetro digital com 2 cabos Descrição: Para medições de correntes contínuas, alternadas, resistência, etc.. Protoboard - Placa de encaixe para componentes Descrição: Placa de encaixe para a montagem de circuitos elétricos e eletrônicos com componentes encaixados em conectores.	R\$:96,00	25 UND	Professor: Pedro	Turma: 51
--	-----------	--------	------------------	-----------

SOMENTE ATLETAS REPRESENTANTE DO CAMPUS NOVO PARAÍSO

Material didático	Valor	Número de auxílios	Solicitante	Publico Alvo
Atletismo Sapatilhas velocidade	R\$: 200,00	35 UND	Professor: Marcelo Calixto	Somente atletas
1 Raquete modelo “clássica” aprovadas pela Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF.	R\$:170,00	5 UND	Professor: Marcelo Calixto	Somente atletas
1 Raquetes modelo “classineta” aprovadas pela Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF.	R\$:170,00	5 UND	Professor: Marcelo Calixto	Somente atletas
1 Raquetes modelo “caneteira” aprovadas pela Federação Internacional de Tênis de Mesa – ITTF.	R\$:170,00	5 UND	Professor: Marcelo Calixto	Somente atletas



EM COMUM NOS CURSO - TODOS OS ALUNOS				
Material didático	Valor	Número de auxílios	Solicitante	Publico Alvo
Jaleco para fins de uso nos laboratórios de biologia , química e agroindústria - Jaleco com gola americana, manga longa, de tecido microfibra oxford, cor branca.	R\$: 50,00	300 UND	Professora: Livia	Todos os alunos INTEGRADO
Tênis básico para desenvolver atividades desportivas	R\$: 100,00	100 UND	Professor: Marcelo Calixto	Todos os discentes
COLEÇÃO DE LIVROS “OS CARAS” <ul style="list-style-type: none">• A droga da obediência• A droga do amor• Pântano de sangue• Anjo da morte• Droga americana AUTOR: Pedro Bandeira	R\$:100,00	30 UND	Orientadora: TECNICO Hellen Cris	Discentes projeto “TERTULIAS DIALOGICAS LITERARIAS ”
Calculadora científica	R\$:90,00	300 UND	Professor: Pedro e Darcilene	Todos os alunos

6.3. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio material escolar** será disponibilizado um total inicial de até 300 (trezentas) vagas, distribuídas para o curso de agroindústria e agropecuária.

6.3.1 O auxílio relacionado aos kit supracitados só poderá ser concedido ao aluno que estiver cursando tal disciplina e/ou participando de tal projeto

IFRR Câmpus Novo Paraíso, End.: Rod. BR.174, KM - 512 – NOVO PARAÍSO – CARACARAÍ-RR.



mediante assinatura do professor/orientador responsável e coordenador de curso (anexo I).

6.3.2 O somatório do montante dos auxílios pertinentes a assistência estudantil não poderá ultrapassar 1 (um) salário-mínimo por discente conforme a regulamentação da política de assistência estudantil do IFRR.

6.3.3 Observados os valores dos kits de materiais, o montante do auxílio não poderá exceder o valor de R\$: 250,00 reais de acordo com o público alvo especificado na tabela anterior, considerando o art. 23 da normatização para concessão dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFRR.

6.3.4 O discente só poderá se inscrever para receber o auxílio dos materiais supracitados de acordo com seu curso e modalidade.

6.3.5 O discente tem a **obrigatoriedade**, de no prazo máximo de 20 (vinte) dias após ter recebido o auxílio, apresentar comprovantes e/ou nota fiscais emitidas por empresas com firma devidamente registrada e reconhecida no Brasil dos materiais supracitados.

6.3.5.1 A não apresentação implicará em DEVOLUÇÃO do montante por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

6.3.5.2 Se não ocorrer a devolução, os demais benefícios serão cancelados e o estudante somente poderá se inscrever em novo processo socioeconômico após comprovar o pagamento;

6.3.5.3 Quando comprovado por meio de comprovante e/ou nota fiscal e for identificado que o montante pago foi superior ao comprovante apresentado o discente terá que devolver a diferença por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.



7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e requisitos para pontuação, descrito no **ANEXO VIII**;

7.2. Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda *per capita* familiar resultada da análise socioeconômica, a partir das informações do candidato no preenchimento do “**formulário de caracterização**”;

7.3. Será **desclassificado e, excluído** do Auxílio, **na fase inicial ou a qualquer tempo**, o estudante que:

7.3.1. Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

7.3.2. Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 5. nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7.3.3. Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 4.1;

7.3.5. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

7.3.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Renda *per capita* familiar não fixa;

b) Maior Idade.

9. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

9.1. O resultado, dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de material escolar, conforme o critério de análise do Serviço Social será divulgado em duas etapas a seguir:



9.1.1. No dia **24 de novembro de 2015** será publicado a Classificação Preliminar na página eletrônica do IFRR e no mural da Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Novo Paraíso e,

9.1.2. No dia **26 de novembro de 2015** será publicado o Resultado Final do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.

9.2. A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2015, isso é, até março de 2016 de acordo com o calendário escolar;

9.3. O discente, ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo III e comprovadas no Anexo IV.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio MATERIAL ESCOLAR obedecerão ao seguinte cronograma:

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01	06 de outubro de 2015	Publicação e divulgação do Edital
02	09 a 16 de novembro de 2015: 09 e 10 curso técnico agropecuária/alternância. 11, 12 e 13 curso técnico em agropecuária/integrado. 16, 17 e 18 curso técnico em agroindústria	Período de Inscrição <u>presencial e entrega da documentação.</u>
03	19, 20 e 23 de novembro	Período de avaliação socioeconômica/documental e ou visita domiciliares.
04		Divulgação da listagem preliminar de



	24 de novembro de 2015	contemplados na ação de Assistência Estudantil nos murais e/ou no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br do Campus Novo Paraíso do IFRR.
05	25 de novembro de 2015	Interposição de recursos
06	26 de novembro de 2015	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Contemplados na ação de Assistência Estudantil nos murais e/ou no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br do Campus Novo Paraíso do IFRR.

12. DOS RECURSOS

12.1. O discente considerado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada na modalidade de Auxílio MATERIAL ESCOLAR, conforme o critério de análise do Serviço Social poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

12.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**Anexo VII**) deste edital **no dia 25 de novembro de 2015** no horário das **8h às 12h e 14h às 17h** na Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES do Campus Novo Paraíso acompanhado das justificativas cabíveis;

12.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

12.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

12.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 5 e, seus respectivos subitens descritos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A concessão do(s) Auxílio(s) se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do Campus Novo Paraíso;

13.2. O setor de Serviço Social - CAES poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As

IFRR Câmpus Novo Paraíso, End.: Rod. BR.174, KM - 512 – NOVO PARAÍSO – CARACARAÍ-RR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
SERVIÇO SOCIAL



modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.3. A inscrição do discente implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral e Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES;

13.4. O Serviço Social - CAES divulgará a relação dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil, por meio impresso (no âmbito do Campus Novo Paraíso do IFRR);

13.5 A coordenação de assistência estudantil – CAES ficará responsável, juntamente com o professor/orientador solicitante, pela prestação de contas do material a ser adquirido pelo estudante.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Serviço Social e Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES do Campus Novo Paraíso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.**

Caracarái-RR, 06 de novembro de 2015.

Ada Raquel da Fonseca Vasconcelos

Diretora Geral em Exercício

IFRR/Câmpus Novo Paraíso



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 003/2015

ANEXO I - Ficha de inscrição

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:			
Nome: _____			
Curso: _____		Turma: _____	
Data de Nascimento: __/__/__			
e-mail do estudante: _____		Tel Res/Cel: _____	
Endereço: _____		Bairro: _____	Cidade: _____
Auxílio material escolar - Marque a opção:			
CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA			
<input type="checkbox"/> kit agroindústria			
CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
<input type="checkbox"/> Lupa para fitopatologia	<input type="checkbox"/> Kit avicultura de corte e postura I	<input type="checkbox"/> kit ferramenta arduino	<input type="checkbox"/> Chapéu de campo – protetor solar com abas
<input type="checkbox"/> kit de física			
SOMENTE ATLETAS REPRESENTANTE CNP			
<input type="checkbox"/> kit voleibol	<input type="checkbox"/> raquete "clássica"	<input type="checkbox"/> raquete "classineta"	<input type="checkbox"/> raquete caneteira
<input type="checkbox"/> sapatilha de velocidade			
Em COMUM NOS CURSOS – TODOS OS ALUNOS			
<input type="checkbox"/> Jaleco	<input type="checkbox"/> coleção de livros "os caras"	<input type="checkbox"/> calculadora científica	<input type="checkbox"/> tênis básico
_____ ASSINATURA DO PROFESSOR:			
_____ ASSINATURA DO COORDENADOR DE CURSO			



Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 003/2015

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado (a) no
curso/ _____, tenho ciência das
obrigações inerentes à qualidade de beneficiados do programa de assistência
estudantil para auxílio material escolar, conforme o decreto n° 7.234, de 19 de
julho de 2010, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes
cláusulas:

I- comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

II- quando beneficiário de bolsa dedicar-me integralmente às atividades
acadêmicas;

III- assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de
interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente
comprovada. A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada
qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa,
com restituição integral e imediata dos recursos;

IV – comprometo-me adquirir os materiais marcados por mim no ANEXO I do
edital n° 03/2015;

V - apresentar os comprovantes e/ou nota fiscais emitidas por empresas com
firma devidamente registrada e reconhecida no Brasil dos materiais escolar
relacionados no edital n° 003/2015.

Assinatura do requerente



Assinatura do responsável

(em caso de o requerente ser menor de idade)

ANEXO III

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/ Avó,Avô/Tio(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato	DISCENTE	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
18.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
19.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
20.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 003/2015

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

CANDIDATO: Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Em caso que o discente não possuir Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO I RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE: Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento. Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade.

* Para os **MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03 (três) últimos contracheques referentes aos meses de: janeiro/fevereiro e março de 2015 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

* Para os **MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014).

* Para os **MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal** reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* Para os **MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) **OU:**

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador **atualizado**;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 03 (três) meses do ano de 2015;
OU a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)

*Para os **MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014;

*Para os **MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado **OU** declaração do sindicato, associação **OU** declaração similar especificando a renda, **OU** cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

*Para os **MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CÂMPUS NOVO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
SERVIÇO SOCIAL



***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, **e - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015** (modelo disponível no **Anexo III**).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada **OU** comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, **e - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015** (modelo disponível no **Anexo III**).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho

- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no **Anexo III**)

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendarário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2015 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 003/2015

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 003/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 003/2015

ANEXO VII

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação socioeconômica do Serviço Social do IFRR - Câmpus Novo Paraíso relativo ao Edital N° 001/2015.

Eu, _____ portador do documento de identidade N° _____, CPF N° _____ residente e domiciliado no End: _____ N° _____ Bairro: _____, estudante do Curso: _____, Matrícula: _____ Tel de contato _____ venho requerer o recebimento do presente recurso, com seu encaminhamento ao setor de Serviço Social-IFRR (Câmpus Novo Paraíso) para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Caracarái-RR, ____ de ____ de 2015

Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em ____ / ____ / 2015 Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



ANEXO VIII

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ASPECTOS CONSIDERADOS
1. RENDA <i>per capita</i> FAMILIAR: Considera a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. A renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos auferidos por todas as pessoas da família descrita no Anexo I - Composição Familiar.
2. SITUAÇÃO DE TRABALHO: Considera a principal posição de ocupação que se encontra o membro responsável em prover a família. 2.1. Desempregado; 2.2. Sem ocupação; 2.3. Autônomo; 2.4. Empregado Empresa Privada; 2.5. Empregado Instituição Pública;
3. DESPESAS FAMILIARES: Considera os gastos fixos mensais para com a família como: despesas de aluguel, financiamento da casa própria, energia elétrica, telefone (fixo/móvel), internet, gastos contínuos com tratamento de saúde.
4. SITUAÇÃO DE MORADIA: Considera as condições vivenciadas pelo grupo familiar como: própria, alugada, cedida, construção de alvenaria, madeira, mista.
5. CONSTELAÇÃO FAMILIAR: Considera formação familiar vivenciada pelo grupo como: 5.1. Família Composta de: apenas avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe); 5.2. Família Composta de: apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai; 5.3. Família Composta de: apenas pai como responsável financeiro, sem a presença da mãe; 5.4. Família Composta de: apenas de representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia) 5.5. Família Composta de: pai e mãe como responsáveis financeiro do grupo



familiar.

6. **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FAMÍLIA:** Consideram bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para o outro sem se danificarem de valor que o grupo familiar possuir no período inferior de 05 (cinco) anos como: carro, moto, etc.

Consideram os bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acessão (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem) como: casas, apartamentos, terrenos, sítios, fazendas.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA RENDA BRUTA FAMILIAR - RBF

RBF = calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses solicitados no EDITAL.

Ex: Fórmula: $RBFM = RENDM1 + RENDM2 + RENDM3 = RRBFM/3 = MRBR$

Após cálculo apurado do Resultado da Renda Bruta Familiar Membro – **RRBFM** em que se encontrou a Média da Renda Bruta – **MRBR** por membro familiar, soma-se a Média encontrada e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante para obter a Renda *per capita* Familiar.

Fórmula:

$RPCF = MRBRMF1 + MRBRMF2 + MRBRMF3 + MRBRM..... / NMGF$

Legenda:

RBFM = Renda Bruta Familiar Membro

RRBFM = Resultado da Renda Bruta Familiar Membro

RENDM = Rendimento Mensal

MRBR = Média da Renda Bruta

MRBRMF = Média da Renda Bruta Membro Familiar 1,2,3 e sucessivamente.

NMGF = Número de membros que compõem o grupo familiar

RPCF = Renda per capita Familiar